LEI
Nº 3036/2024

"Institui gratificação aos agentes públicos designados para as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os agentes públicos designados para as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro serão nomeados mediante Portaria pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os servidores nomeados para as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro farão jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base.

Parágrafo único - No caso de os agentes públicos acumularem as funções mencionadas no caput, será devida uma única gratificação.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá observar as Portarias de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, para os fins de pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito